

|     |                                      |           |   |                        |     |     |   |     |   |          |
|-----|--------------------------------------|-----------|---|------------------------|-----|-----|---|-----|---|----------|
| UBA | ROBERTO PEREIRA                      | 1129264-6 | 1 | RODEIRO                | PEB | I   | A | I   | B | 01/02/11 |
| UBA | ROSILENE GROSSI MOREIRA ARANHA       | 970379-4  | 1 | DORES DO TURVO         | PEB | III | B | III | C | 31/12/11 |
| UBA | RUBENS FLORES FERNANDES              | 854955-2  | 2 | SENADOR FIRMINO        | PEB | III | D | III | E | 01/02/10 |
| UBA | SANDRA LÚCIA FERNANDES VEIGA         | 834738-7  | 1 | SENADOR FIRMINO        | PEB | I   | A | I   | B | 01/02/11 |
| UBA | SILVIO DE SALES FARIA                | 525938-7  | 1 | PRESIDENTE BERNARDES   | PEB | III | D | III | E | 01/02/10 |
| UBA | SUZANA BATISTA BIGOGNO               | 977658-4  | 1 | DONA EUZÉBIA           | PEB | I   | A | I   | B | 12/02/11 |
| UBA | WAGNER NEVES VIEIRA                  | 1128238-1 | 1 | DIVINÉSIA              | PEB | I   | A | I   | B | 01/02/11 |
| UBA | WANDERLEA MARIA DE PAIVA DEL ESPOSTE | 335620-1  | 1 | RODEIRO                | PEB | I   | A | I   | B | 01/02/11 |
| UBA | VIRGÍNIA SAMOR ALVES                 | 1052442-9 | 1 | VISCONDE DO RIO BRANCO | PEB | III | D | III | E | 01/04/10 |

19 522550 - 1

ATOS DA SENHORA SECRETÁRIA

ATO Nº 382/2014

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, art. 76, 77 da Lei nº 869, de 05/07/52, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Cristiane Costa do Carmo, MASP 444.585-4, PEBIA/admissão 1, Biologia, E.E. “Sebastião Patrus de Sousa”, em Juiz de Fora, para dar continuidade ao curso de Mestrado Profissional em Formação Científica para Professores de Biologia, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em Duque de Caxias/RJ, no período a contar da publicação até 11/07/2014 – SRE Juiz de Fora.

ATO Nº 384/2014

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, Res. SEE nº 2388/2013, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Andréa Stambassi Souza, Masp 1113207-3, cargo PEBIA/Matemática, lotada no Instituto Estadual de Educação de Juiz de Fora, em Juiz de Fora, para frequentar o curso de Mestrado Profissional em Educação Matemática, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, no período a contar da publicação até 11/07/2014 – SRE Juiz de Fora.

ATO Nº 385/2014

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço ao servidor Pedro Lúcio Bonifácio, MASP 1126779-6, efetivado pela Lei Complementar nº 100/2007 no cargo PEBIA/admissão 2, Química, E.E. “Benedito Ferreira Calafiori”, São Sebastião do Paraíso/MG, para dar continuidade ao curso de Mestrado em Química, ministrado pela Universidade Federal de Alfenas, em Alfenas/MG, no período a contar da publicação até 31/12/2014 – SRE São Sebastião do Paraíso.

ATO Nº 386/2014

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Karine Beatriz Pinheiro Fernandes, MASP 1129140-8, PEBIA/admissão 1, E.E. “Professor José Ignácio de Sousa”, em Uberlândia, para frequência a curso de Mestrado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia/MG, no período a contar da publicação até 31/12/2014 – SRE Uberlândia.

ATO Nº 387/2014

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Lucimara Aparecida Lima Costa, MASP 1129677-9, efetivada pela Lei Complementar nº 100/2007 PEBIA/admissão 1 e PEBIA/admissão 2, Educação Física, E.E. “de Ribeirão da Folha”, em Minas Novas, para frequentar Mestrado em Educação, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Geras, em Belo Horizonte/MG, no período a contar da publicação até 31/12/2014 – SRE Diamantina.

ATO Nº 388/2014

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, Res. SEE nº 2388/2013, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Ana Paula Bezerra Matos de Azevedo, MASP 1015681-8, PEBIA/Língua Portuguesa – Admissão 1 e do cargo PEBIA/Língua Portuguesa – Admissão 2, ambos os cargos com lotação na EE “José de Alencar”, em Riachinho, para frequentar o curso de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros, em Montes Claros/MG, no período a contar da publicação até 11/07/2014 – SRE Unai.

ATO Nº 389/2014

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Vania Moreira Lima, MASP 602.640-5, PEBIA/admissão 1, E.E. “Ribeiro de Oliveira”, em Entre Rios de Minas, para dar continuidade ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, ministrado pela Universidade Federal de Ouro Preto, em Ouro Preto/MG, no período a contar da publicação até 11/07/2014 – SRE Conselheiro Lafaiete.

ATO Nº 390 /2014

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, art. 76, 77 da Lei nº 869, de 05/07/52, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço ao servidor Eduardo Francisco Pimentel, MASP 1044414-9, PEBIA/admissão 1, História, E.E. “João Belo de Oliveira”, em Carangola, para frequentar Mestrado em Museologia e Patrimônio, ministrado pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, em Rio de Janeiro/RJ, no período a contar da publicação até 31/12/2014 – SRE Carangola.

ATO Nº 391/2014

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço ao servidor Paulo Márcio Secundo dos Santos, MASP 373.944-8, PEBIA/admissão 2, Física e Química, E.E. “Américo de Paiva”, Monte Santo de Minas/MG, para dar continuidade ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, ministrado pela Universidade Federal de Itajubá, em Itajubá/MG, no período a contar da publicação até 11/07/2014 – SRE São Sebastião do Paraíso.

ATO Nº 392/2014

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, art. 76, 77 da Lei nº 869, de 05/07/52, Res. SEE nº 2388/2013, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Angéla Maria Pereira, MASP 736151-2, PEBIIM/Língua Portuguesa – Admissão 1, lotada na EE “Conego Francisco Stella”, em Estiva para frequentar Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade São Francisco, em Bragança Paulista/SP, no período a contar da publicação até 19/12/2014 – SRE Pouso Alegre.

ATO Nº 393/2014

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, art. 76, 77 da Lei nº 869, de 05/07/52, Res. SEE nº 2388/2013, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Keli Cristina Lamounier, MASP 1133379-6, efetivada pela LC 100/2007 no cargo PEBIA/Química – Admissão 1, em exercício na EE “Messias Pedreiro”, em Uberlândia,

ATO Nº 394/2014

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, Res. SEE nº 2388/2013, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Andréa Stambassi Souza, Masp 1113207-3, cargo PEBIA/Matemática, lotada no Instituto Estadual de Educação de Juiz de Fora, em Juiz de Fora, para frequentar o curso de Mestrado Profissional em Educação Matemática, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, no período a contar da publicação até 11/07/2014 – SRE Juiz de Fora.

para frequentar Doutorado em Química, ministrado pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia/MG, no período a contar da publicação até 31/12/2014 – SRE Uberlândia.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 18 de fevereiro de 2014.

Ana Lúcia Almeida Gazzola  
Secretária de Estado de Educação

19 522451 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 396/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Ubá  
GUARANI  
181030 – EE Professor Alberto Pacheco  
MASP 1119357-0, Flávio Aglio do Carmo, PEBIA - admissão 1, a contar de 21/01/2014.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 397/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Ubá  
GUARANI  
181030 – EE Professor Alberto Pacheco  
MASP 859540-7, Miriam Caldi d’Ornellas Bellotti, PEBIIA - admissão 2, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 398/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Patrocínio  
PATROCÍNIO  
356794 – E.E. Terezinha Moreira Marra  
MASP 1113706-4, Renata Leticia Neves Rabelo, EEBIA – admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 399/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Patrocínio  
IBIA  
159069 – E.E. São José  
MASP 654676-6, Saulo Donizete Santos Ferreira, PEBIC – admissão 1, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 400/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Patrocínio  
PERDIZES  
159352 – E.E. Josefa Margarida Trindade  
MASP 849704-2, Renata de Castro Oliveira Trindade, PEBTIA – admissão 1, a contar de 03/02/2014.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 401/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Patrocínio  
SERRA DO SALITRE  
199265 – E.E. de Serra do Salitre  
MASP 1006455-8, Cristiane Neves Guimarães Castro, PEBIA – admissão 1, a contar de 24/01/2014.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 402/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Ubá  
UBA  
181862 – EE Senador Levindo Coelho  
MASP 897442-0, Anderson Moreira Vieira, PEBIA - admissão 2, a contar de 01/02/2014.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 403/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Ubá  
UBA  
181862 – EE Senador Levindo Coelho  
MASP 1128355-3, Roberta Aparecida Reis, PEBIA - admissão 1, a contar da publicação.

19 522971 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel  
PORTARIA n.º 347/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 08, de 13 de fevereiro de 2014, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pelo Colégio Pirâmide, situado na R. Cel. Epaminônidas Cunha Melo, 204, Centro, em Jequitinhonha, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
SRE – Almenara

PORTARIA n.º 348/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 16, de 13 de fevereiro de 2014, fica reconhecido o ensino médio, ministrado pelo Centro de Educação Angher, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na Av. Governador Benedito Valadares, nº 09, B. São Sebastião, em Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
SRE – Barbacena

PORTARIA n.º 349/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 105, de 11 de fevereiro de 2014, fica reconhecida a entidade Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, mantenedora do Colégio Nossa Senhora

da Piedade, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na Praça Dom Silvério, 28, B. Matriz, em Congonhas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA n.º 350/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7.º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 69, de 1.º de fevereiro de 2014, retificado em 18 de fevereiro de 2014, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo e autorizado o funcionamento da Escola Especial Padre Paulo Rutten, de educação infantil, com o ensino fundamental (anos iniciais) e o curso de Educação de Jovens e Adultos - ensino fundamental , situado na R. Francisco Gabriel Jovita, 225, B. Passaginha, em Curvelo, pelos prazos de 05 (cinco) anos e 07 (sete) anos, respectivamente.  
SRE – Curvelo

PORTARIA n.º 351/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, fica autorizado o funcionamento de 01 (uma) turma dos anos iniciais do ensino fundamental, na Fazenda Rodeador, vinculada à Escola Municipal Rodeador, em Pedras de Maria da Cruz.  
SRE – Januária

PORTARIA n.º 352/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, fica autorizado o funcionamento de turmas dos anos iniciais do ensino fundamental, vinculadas às escolas municipais, abaixo relacionadas, em Januária:

| Endereço da TV                          | Escola Núcleo                     | Nº de Turmas |
|---|-----------------------------------|--------------|
| Fazenda Santa Rita I                    | E.M. de Santo Antônio             | 02           |
| Fazenda Lagoa Larga                     | E.M. de Brejão                    | 01           |
| Fazenda Curralinho                      | E.M. Ribeirão do Lavrado          | 01           |
| Fazenda Quati                           | E.M. de São Pedro do Campo Grande | 01           |
| Fazenda Cabeceirinha I                  | E.M. de São Pedro do Campo Grande | 02           |
| Fazenda Cabeceirinha II                 | E.M. de São Pedro do Campo Grande | 01           |
| Fazenda Peri-Peri                       | E.M. de São Pedro do Campo Grande | 01           |
| Fazenda Brejal                          | E.M. de Pará                      | 01           |
| Vila Sebastião Lima                     | E.M. de Pará                      | 02           |
| Fazenda Remansinho                      | E.M. de Tejuco                    | 03           |
| Assentamento Nossa Senhora da Conceição | E.M. de Brejinho                  | 02           |
| Comunidade de Unhal                     | E.M. de Casa Armada               | 01           |
| Comunidade de Ribanceira                | E.M. de Casa Armada               | 01           |
| Fazenda Tabocas                         | E.M. de Mandins                   | 01           |

SRE – Januária

PORTARIA n.º 353/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 107, de 11 de fevereiro de 2014, fica reconhecida a entidade Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Colégio Santa Catarina, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na Avenida dos Andradas, 1036, B. Morro da Glória, em Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA n.º 354/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 72, de 11 de fevereiro de 2014, fica reconhecida a entidade Irmandade de Nosso Senhor dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, mantenedora da Escola de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, situada na Av. Barão do Rio Branco, 3353, B. Alto dos Passos, em Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA n.º 355/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 38, de 11 de fevereiro de 2014, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Edificações, Técnico em Estética e Técnico em Mecânica, ministrados pela Escola Técnica Vértix, situada na R. Bernardo Torres, 180, B. Retiro, em Matipó, pelo prazo de 04 (quatro) anos.  
SRE – Manhuacu

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE n.º 915, de 09 de outubro de 2004, referente ao credenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Vitória Ltda, no Município de Contagem:  
Onde se lê: “... entidade mantenedora Centro Educacional Vitória Ltda ...”

Leia-se: “... entidade mantenedora CEV – Centro Educacional Vitória Ltda – ME ...”  
SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 356/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 112, de 11 de fevereiro de 2014, fica reconhecida a entidade mantenedora Instituto Educacional Sudeli Ltda – ME e reconhecido o ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Sudeli, de ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Uruçuia, 27, B. Nossa Senhora de Fátima, em Betim, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 357/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 48, de 11 de fevereiro de 2014, fica divulgada a alteração societária e reconhecida a entidade mantenedora Instituto Educacional Monteiro Lobato Ltda - ME e ainda renovado o reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Monteiro Lobato, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na Av. José Faria da Rocha, 4209, B. Eldorado, em Contagem, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 358/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 84, de 13 de fevereiro de 2014, fica reconhecida a entidade mantenedora Sociedade de Ensino Guedes & Lima Ltda e renovado o reconhecimento do ensino médio, ministrado pela Escola Educuar, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situada na Av. Serrana, 511, B. Serrana, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 02 (dois) anos.  
SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 359/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7.º e 9.º da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 54, de 11 de fevereiro de 2014, fica prorrogado o credenciamento da entidade Núcleo Educacional e Cultural Nossa Senhora de Fátima Ltda, mantenedora do Colégio Chromos – Núcleo Educacional e Cultural Nossa Senhora de Fátima, nos municípios de Belo Horizonte e Contagem, situados respectivamente na Av. Antônio Abraham Caran, 30, B. São José e na Av. João César de Oliveira, 2477, B. Eldorado, pelo prazo de 02 (dois) anos.  
SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 360/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 137, de 11 de fevereiro de 2014, fica reconhecida a entidade mantenedora CEDEP – Centro Educacional de Desenvolvimento Pedagógico Ltda - ME e reconhecido o ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo CEDEP – Centro Educacional de Desenvolvimento Pedagógico, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na Av. Santos Guimarães, 455, B. Sagrada Família, em Montes Claros, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 361/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 82, de 11 de fevereiro de 2014, fica reconhecido o curso Técnico em Contabilidade, ministrado pelo IESC – Instituto Educacional Santa Cruz, situado na R. Correia Machado, 865, Centro, em Montes Claros, pelo prazo de 03 (três) anos.  
SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 362/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 42, de 13 de fevereiro de 2014, fica reconhecido o curso Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto – Unidade V, situado na Av. Getúlio Vargas, 5313, B. Carneirinhos, em João Monlevade, pelo prazo de 20 (vinte) meses.  
SRE – Nova Era

PORTARIA n.º 363/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução CEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11, 24 e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 132, de 11 de fevereiro de 2014, fica divulgada a alteração societária e reconhecida a entidade mantenedora Centro Educacional Mundo Mágico Ltda e ainda, reconhecido o ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Mundo Mágico, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. José Aureliano Leocádio, 73, B. Bauxita, em Ouro Preto, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
SRE – Ouro Preto